



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

PROJETO DE LEI N° 005/2024 DO LEGISLATIVO.

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais Legislatura 2025/2028, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, faz saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN propôs e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, referente à legislatura 2025/2028, mantem-se em 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2° - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, referente à legislatura 2025/2028, mantêm-se em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 3° - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2025/2028, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4° - Quando os Agentes Políticos discriminados nesta lei for servidor municipal lotado em cargo efetivo da Prefeitura, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio.

Art. 5° - Os Agentes Políticos dispostos nesta Lei farão jus ao décimo terceiro salário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições legais em sentido contrário.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 25 de Abril de 2024.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

Cícero Gomes de Freitas

CÍCERO GOMES DE FREITAS

PRESIDENTE

Valcimar Ferreira de Paiva

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

VICE-PRESIDENTE

Raimundo Souza da Silva

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Antônio Gessé de Freitas

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS

2º SECRETÁRIO